
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.494/GP/2019 .

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.494/GP/2019 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências .

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.525,91 (hum mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa e um centavo)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da Semplan	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.525,91	3.000.0000 – Recursos Livres Exerc. Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.525,91	

Art. 2º Como Recurso para atendimento de credito aberto pelo artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 13 de junho de 2019.

ARISMAR ARÁUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4937DE45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2019. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>